



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 08 (oito) dias do mês de abril
3 do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 09h, em vídeo conferência, por meio da Plataforma
4 Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri,
5 em reunião convocada e presidida pelo Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor. Fizeram-se
6 presentes os seguintes membros do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor), Laura Hévila
7 Inocencio Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Aluísio
8 Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de
9 Graduação), Edson Otoniel da Silva (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Fabiana Aparecida
10 Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), José Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor de Cultura),
11 Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de Administração), Juscelino Pereira Silva (Pró-
12 Reitor de Planejamento e Orçamento), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos
13 Estudantis), José Valmir Feitosa (Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da
14 Biodiversidade), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Ary
15 Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), Cláudio Gleidiston Lima da Silva
16 (Diretor da Faculdade de Medicina), Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de
17 Formação de Educadores), Nilo César Batista da Silva (Vice-Diretor do Instituto Interdisciplinar
18 de Sociedade, Cultura e Artes), Aniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações
19 Institucionais), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Taciano Pinheiro de
20 Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da Informação), Lucélia Mara de Souza Serra
21 (Diretora do Sistema de Bibliotecas), Jorge dos Santos Nogueira (Vice-Diretor do Sistema de
22 Bibliotecas), Cícero Marcelo Bezerra dos Santos (Diretor de Logística e Apoio Operacional),
23 José Katulo Amadeu Ferreira (Membro da Comissão Interna de Supervisão do Plano de
24 Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação), Rafael Perazzo Barbosa Mota
25 (Representante da Comissão Própria de Avaliação), Elieny do Nascimento Silva (Representante
26 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria Célia dos Santos (Representante
27 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Isaac Brito Roque (Representante
28 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Alessandro Cury Soares (Representante
29 dos(as) Docentes dos Projetos de Pesquisas), Irma Gracielle Carvalho de Oliveira Souza
30 (Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura),
31 Ricardo Aladim Monteiro (Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e
32 Programas de Extensão), Ana Cândida de Almeida Prado (Representante dos Docentes),
33 Adriana Barroso Botelho (Representante dos Docentes), Francisco das Chagas Alexandre
34 Nunes de Sousa (Representante dos Docentes), João Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante
35 dos Docentes), Ivânio Lopes de Azevedo Júnior (Representante dos Docentes), João Roberto
36 Pereira dos Santos (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Jeosadaque
37 Neemias Tavares Moreira Santos (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação),
38 Fernanda Bastos Teixeira (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Antônio
39 Gerson Bezerra de Moraes (Representante dos Técnicos-Administrativos), Tiago das Graças
40 Arrais (Representante dos Técnicos-Administrativos), Francisco de Assis Nogueira
41 (Representante dos Técnicos-Administrativos). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu
42 Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

43 (Chefe do Núcleo Gestor, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores). Havendo
44 *quórum*, o Presidente do CONSUNI cumprimentou os presentes e declarou abertos os
45 trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 –**
46 **Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de**
47 **conselheiros:** Os conselheiros Antônio Nelson Lima da Costa, Diretor do Centro de Ciências
48 Agrárias e da Biodiversidade, e Jeová Torres Silva Júnior, representante dos docentes,
49 informaram que estariam em outro compromisso no horário da reunião. Rosália Felipe da
50 Silva, representante dos (as) discentes do ensino de graduação, justificou ausência por
51 motivos de saúde. A professora Lucimar da Silva Santiago, representante dos docentes,
52 comunicou que está com um familiar doente e o conselheiro Fábio Guimarães Silva, membro
53 da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos
54 em Educação, encontra-se de férias. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve.
55 **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **1.6 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de**
56 **urgência:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – PAUTA ÚNICA: Processo n.**
57 **23507.002107/2020-04 – Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri (UFCA).**
58 **Relatoria: Francisco de Assis Nogueira – Representante dos Técnico-Administrativos.** Antes
59 de entrar na ordem do dia, a presidência justificou a possibilidade de não ficar até o final da
60 reunião, por motivos de estar acontecendo, em paralelo, um encontro da Associação Nacional
61 dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, com pautas de extrema
62 importância para as universidades, mas informou que passará a condução para a professora
63 Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
64 Inovação, assim que ela estiver presente. Na sequência, pediu para fazer as comunicações.
65 Agradeceu, efusivamente, todas as manifestações dos conselheiros e conselheiras, durante o
66 período de recuperação, enquanto esteve enfermo com a Covid-19, destacando o quanto isso
67 foi significativo para sua reabilitação. Ressaltou a gravidade da doença e o apoio da
68 universidade face à situação vivida. Finalizou propondo que fosse redigida uma nota de pesar
69 para as vítimas da Covid-19 no Brasil. Encerrada as comunicações, a presidência declarou
70 aberta a ordem do dia. O conselheiro Francisco de Assis Nogueira, representante dos Técnico-
71 Administrativos, antes de iniciar o relato, parabenizou o trabalho realizado pela Comissão de
72 Elaboração do Regimento Geral, composta pelos seguintes membros: André Wesley Barbosa
73 Rodrigues, representante dos diretores das unidades acadêmicas, Elias Pereira Lopes Júnior,
74 representante dos servidores docentes, Fabiana Aparecida Lazzarin, representante das pró-
75 reitorias, Francisco Ildo Furtado dos Santos, representante dos órgãos suplementares, Irma
76 Oliveira Sousa, representante dos órgãos complementares, João Roberto Pereira,
77 representante dos discentes e Wagner Pires da Silva, presidente da comissão e representante
78 dos servidores técnico-administrativos; também agradeceu ao Procurador Geral, Aluísio
79 Martins de Sousa Júnior, pela análise minuciosa e sugestões de extrema pertinência, contidas
80 no parecer. Após os agradecimentos, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“O presente*
81 *processo encontra-se registrado no SIPAC sob a numeração 23507.002107/2020-04, que trata*
82 *sobre a Proposta de Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri. Início o presente*
83 *relato recordando alguns aspectos históricos, relacionados à construção deste normativo.*
84 *Após requerimento do presente Conselho, foi instituída, por meio da Portaria n. 329, de 03 de*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

85 setembro de 2019, a Comissão de Elaboração do Regimento Geral da Universidade Federal do
86 Cariri. Composta por: a) um representante dos diretores das unidades acadêmicas; b) um
87 representante dos servidores docentes; c) um representante das pró-reitorias; d) um
88 representante dos órgãos suplementares; e) um representante dos órgãos complementares; f)
89 um representante dos discentes; g) um representante dos servidores técnico- administrativos.
90 A comissão teve como principais objetivos: a) estabelecer o Cronograma Geral dos trabalhos;
91 b) definir o documento-base do Regimento Geral, o qual será objeto de consulta pública à
92 comunidade acadêmica; d) orientar, acompanhar e monitorar as ações e etapas dos trabalhos
93 definidos no Cronograma Geral; e) receber e sistematizar as propostas da comunidade
94 acadêmica; f) apreciar e votar todas as propostas para o Regimento Geral que constam no
95 Documento de Sistematização da Consulta Pública; g) encaminhar ao Conselho Universitário
96 (CONSUNI) a minuta do Regimento Geral; em um prazo de 90 dias. Não sendo possível concluir
97 os trabalhos dentro do prazo inicial, a comissão solicitou duas reconduções de 90 dias, sendo a
98 primeira concedida pela Portaria n. 18, de 21 de janeiro de 2020 e a segunda concedida pela
99 Portaria n. 139, de 27 de abril de 2020. No dia 09 de março de 2020, a Comissão submeteu o
100 documento-base à comunidade acadêmica, via forms; inicialmente, o período estipulado foi de
101 9 a 27 de março de 2020; no entanto, o prazo foi prorrogado até o dia 30 de abril de 2020.
102 Após o recebimento das sugestões via forms, a Comissão realizou 4 (quatro) encontros virtuais
103 para consolidação das sugestões, realizados nas seguintes datas: 4 de junho, 19 de junho, 30
104 de junho e 08 de julho de 2020. Após a consolidação da Proposta de Regimento Geral, o
105 processo foi encaminhado para análise da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal
106 Cariri, em 27 de julho de 2020. No dia 23 de dezembro de 2020, o Procurador Federal, Dr.
107 Aluísio Martins, emitiu o Parecer n. 00121/2020/SECON/PFUFC/PGF/AGU. O referido
108 documento foi incluído ao processo e encaminhado para a Secretaria dos Órgãos Deliberativos
109 Superiores, no dia 23 de março de 2021, para que a matéria fosse submetida a este conselho
110 na reunião de hoje (08/04). Finalmente, considerando a qualidade e grau de amadurecimento
111 da proposta apresentada; voto, favoravelmente, à proposta de Regimento Geral com os
112 seguintes destaques: 1. Formatar o documento conforme dispõe o Decreto n. 9.191, de 1º de
113 novembro de 2017 c/c o Decreto n. 10.139, de 29 de novembro de 2019; 2. Inclusão do Comitê
114 de Governança na redação da alínea “a” do Art. 4º. **Onde se lê:** I - na Administração Superior –
115 o Conselho Universitário, a Câmara Acadêmica, a Câmara Administrativa, o Conselho de
116 Curadores e as Comissões Permanentes; **Leia-se:** I - na Administração Superior – o Conselho
117 Universitário, a Câmara Acadêmica, a Câmara Administrativa, o Comitê de Governança, o
118 Conselho de Curadores e as Comissões Permanentes. **Justificativa: Comitê de Governança:** O
119 Comitê de Governança da UFCA foi criado pela Resolução no 19/Consup, de 21 de junho de
120 2018, tem natureza deliberativa, caráter permanente e é um órgão colegiado responsável por
121 diversas decisões. Portanto não vejo como não o citar no Regimento Geral; 3. Suprimir o § 2º
122 do art. 4º; 4. Incluir os seguintes §§ no art. 4º: §2º O funcionamento do Conselho Universitário,
123 da Câmara Acadêmica e da Câmara Administrativa encontra-se normatizado pela Resolução
124 CONSUNI n. 32, de 2 de setembro de 2020; §3º O Comitê de Governança encontra-se
125 normatizado pela Resolução CONSUP n. 19, de 21 de junho de 2018; §4º O Conselho de
126 Curadores deverá ser instituído em até 60 dias após a aprovação deste Regimento Geral e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

127 *apresentar o seu Regimento Interno ao CONSUNI em até 90 dias após sua instituição. 5. Incluir*
128 *os seguintes §§ no art. 16: § 1º Do impedimento previsto no caput, excetuam-se as eleições*
129 *para cargos, funções ou composição de colegiados. § 2º O conselheiro impedido de votar*
130 *conforme o caput deste artigo será computado no cálculo do quórum da votação em questão.*
131 **Justificativa:** *Para melhor esclarecimento da norma. 6, nos arts. 18 e 23, retificar erro de*
132 *digitação na expressão "pró-reitora", onde deveria constar "pró-reitoria"; 7. Reformular a*
133 *redação do inciso VIII do art. 36, para maior clareza; Justificativa: Não entendi o final "...e*
134 *processos de adaptação."* 8. *Dar nova redação ao inciso I, art. 42. Onde se lê: I. coordenar as*
135 *atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura da unidade acadêmica, sendo auxiliado*
136 *pelo(a) diretor(a); Leia-se: I. acompanhar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura*
137 *da unidade acadêmica; 9. Suprimir o inciso III, art. 43. 10. Dar nova redação ao art. 62. Onde*
138 *se lê: Art. 62 Caberá ao Conselho Universitário, com estrita observância aos princípios*
139 *constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da*
140 *eficiência, em consonância com a legislação federal aplicável, elaborar ou atualizar resoluções*
141 *específicas e distintas estabelecendo diretrizes, normas e procedimentos para: Leia-se: Art. 62*
142 *Caberá ao Conselho Universitário, com estrita observância aos princípios constitucionais da*
143 *legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, em consonância*
144 *com a legislação federal aplicável, aprovar ou alterar resoluções específicas e distintas*
145 *estabelecendo diretrizes, normas e procedimentos para: Justificativa: A elaboração de*
146 *normativos de pessoal normalmente é feita pela PROGEP, cabe ao CONSUNI apreciar a*
147 *proposta e aprová-la ou não. 11. Dar nova redação ao art. 63. Onde se lê: Art. 63 Considerar-*
148 *se-ão discentes da Universidade, regulares ou especiais, na forma do Estatuto, e os que*
149 *estejam regularmente matriculados em um de seus cursos. Leia-se: Art. 63. O corpo discente*
150 *será constituído por estudantes regulares e especiais da UFCA, conforme art. 75 do Estatuto*
151 *desta Universidade. Justificativa: Adequação de redação. 12. Dar nova redação ao §5º do art.*
152 *66: Onde se lê: § 5º O recebimento de recursos financeiros por parte da Universidade*
153 *implicará a obrigatoriedade de prestação de contas pela diretoria da associação estudantil ao*
154 *órgão colegiado pertinente, no prazo máximo de trinta dias após sua aplicação. Leia-se: § 5º O*
155 *recebimento de recursos financeiros, concedidos pela Universidade, implicará na*
156 *obrigatoriedade de prestação de contas pela diretoria da associação estudantil ao órgão*
157 *colegiado pertinente, no prazo máximo de trinta dias após sua aplicação. Justificativa: Deixar*
158 *redação mais clara. 13. Suprimir os §§ 2º e 3º do art. 67. Justificativa: As representações*
159 *discentes nos colegiados são escolhidas em processo eleitoral próprio, não dependem de posse*
160 *nas entidades estudantis e foram regulamentadas pelo art. 92 do Estatuto desta Universidade.*
161 *14. Suprimir a penalidade alternativa prevista no art. 78, "b". Justificativa: A Universidade não*
162 *tem competência para fixar obrigação de prestação de serviços comunitários; 15. Dar nova*
163 *redação ao §4º do art. 80: Onde se lê: § 4º As infrações especificadas nos itens VI e VII*
164 *importam na suspensão de 16 (dezesesseis) a 90 (noventa) dias, salvo se a infração for*
165 *considerada de maior gravidade, em consonância ao disposto no art. 79, na qual poderá ser*
166 *aplicada a penalidade de desligamento. Leia-se: § 4º As infrações especificadas nos itens VI e*
167 *VII importam na suspensão de 16 (dezesesseis) a 90 (noventa) dias, salvo se a infração for*
168 *considerada de maior gravidade, em consonância ao disposto no art. 77, poderá ser aplicada a*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

169 penalidade de desligamento. **Justificativa:** Corrigir erros de digitação e adequar redação. 16.
170 Suprimir o art. 86 ou dar nova redação: **Onde se lê:** Art. 86 O Regimento da Reitoria disporá
171 sobre a aquisição e distribuição de material, controle patrimonial, planejamento físico e
172 execução de obras, assim como sobre a administração das operações de conservação e
173 manutenção dos bens. **Leia-se:** Art. 86 Caberá aos setores responsáveis pela aquisição e
174 distribuição de material, controle patrimonial, planejamento físico e execução de obras, assim
175 como sobre a administração das operações de conservação e manutenção dos bens,
176 elaborarem normativos e/ou manuais dispendo sobre cada procedimento e submetê-los ao
177 CONSUNI. **Justificativa:** Normatizar essas questões não devem ser matéria do Regimento da
178 Reitoria. 17. No art. 94, verificar possível referência incorreta ao art. 42. 18. adequar a
179 redação do art. 95, conforme o quórum de votação pretendido, para o que se sugere a
180 redação abaixo: **Se maioria qualificada:** Art. 95 O presente Regimento Geral poderá ser
181 modificado mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Universitário.
182 **Se maioria absoluta:** Art. 95 O presente Regimento Geral poderá ser modificado mediante
183 aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Universitário. 19. estabelecer data
184 específica para a vigência do Regimento Geral, na forma prevista no art. 4º, do Decreto no
185 10.139, de 1990. Art. 4º Os atos normativos estabelecerão data certa para a sua entrada em
186 vigor e para a sua produção de efeitos: I - de, no mínimo, uma semana após a data de sua
187 publicação; e II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil. **Parágrafo único.**
188 O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de urgência justificada no expediente
189 administrativo". Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de
190 discussão. Sugeriu que, primeiramente, o relato fosse votado e depois a aprovação dos
191 destaques pelos conselheiros. O professor Ivânio Lopes de Azevedo Júnior, representante dos
192 docentes, manifestou concordância com a aprovação do relato desde que o documento fosse
193 publicado somente após todos os destaques apreciados. Não havendo manifestações, a
194 matéria foi posta em votação e o voto do relator foi aprovado, com 1 (uma) abstenção. A
195 presidência parabenizou Francisco de Assis pelo relato minucioso e a todos os envolvidos na
196 construção do documento e propôs, como encaminhamento, as discussões dos artigos,
197 seguindo a ordem crescente. O art. 4º passou a dispor de dois incisos que antes eram alíneas;
198 no inciso I foi aprovada, por unanimidade, a inclusão do 'Comitê de Governança', passando a
199 apresentar o seguinte texto: I – na administração superior – o Conselho Universitário, a
200 Câmara Acadêmica, a Câmara Administrativa, o Comitê de Governança, o Conselho de
201 Curadores e as Comissões Permanentes; os parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 4º obtiveram
202 modificações propostas pelos conselheiros: Aluísio Martins, Mateus Ferreira, Rodrigo Lacerda
203 e Francisco de Assis Nogueira, passando a apresentar as seguintes redações: § 2º O
204 funcionamento do Conselho Universitário, da Câmara Acadêmica e da Câmara Administrativa
205 será normatizado no Regimento Interno do Conselho Universitário; § 3º O funcionamento do
206 Comitê de Governança será disciplinado em norma própria a ser publicada pelo Conselho
207 Universitário; § 4º O Conselho de Curadores deverá ser instituído em até 60 dias após a
208 aprovação deste Regimento Geral e apresentará o seu Regimento Interno ao CONSUNI em até
209 90 dias após sua instituição. As proposições foram aprovadas por unanimidade. O professor
210 Ivânio Lopes de Azevedo Júnior sugeriu a inclusão de um novo inciso no art. 14, com o



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

211 seguinte texto: *XIX – Acompanhar a gestão dos laboratórios que compõem a respectiva*
212 *unidade acadêmica.* Votada, a inclusão foi aprovada por unanimidade. O art. 16 obteve a
213 inserção de 2 parágrafos, sugeridos pelo relator, com as seguintes redações: *§ 1º Do*
214 *impedimento previsto no caput, excetuam-se as eleições para cargos, funções ou composição*
215 *de colegiados. § 2º O conselheiro impedido de votar conforme o caput deste artigo será*
216 *computado no cálculo do quórum da votação em questão.* As inclusões foram aprovadas por
217 unanimidade. Os arts. 18 e 23 passaram por correção da ortografia do termo “Pró-reitoras”,
218 substituído por “Pró-reitorias”, conforme apontado pelo relator. Na sequência, o professor
219 Ivânio Lopes de Azevedo Júnior, registrou uma insatisfação com o capítulo segundo do
220 documento em discussão, justificando que a reitoria ficou de forma centralizada em relação
221 às Pró-reitorias. A conselheira Ledjane Lima Sobrinho propôs nova redação ao inciso VIII do
222 art. 36, na seguinte forma: *VIII - decidir sobre os processos de aproveitamento de estudos e de*
223 *processos de atividades complementares e processos de adaptação, mediante parecer da*
224 *comissão instituída pelo colegiado de curso.* A alteração foi aprovada por unanimidade. No
225 parágrafo único do art. 39, o relator propôs a seguinte redação: *Os NDE’s reunir-se-ão,*
226 *ordinariamente, em datas preestabelecidas por seu colegiado e, extraordinariamente, sempre*
227 *que convocado por seu (sua) presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.* A
228 proposta foi aprovada por unanimidade. O professor Alessandro Cury Soares sugeriu nova
229 redação para o inciso I do art. 42, nos seguintes termos: *I - Articular as atividades de ensino,*
230 *pesquisa, extensão e cultura da unidade acadêmica.* A sugestão foi aprovada por
231 unanimidade. Houve a aprovação da supressão do inciso “III – os documentos” do art. 43,
232 produzindo uma remuneração dos incisos, a ele posteriores. O caput do art. 62 foi modificado
233 pelos conselheiros Aluísio Martins e Rodrigo Lacerda, passando a figurar da seguinte forma:
234 *Art. 62 Caberá ao Conselho Universitário, com estrita observância aos princípios*
235 *constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da*
236 *eficiência, em consonância com a legislação federal aplicável, deliberar sobre diretrizes,*
237 *normas e procedimentos para:.* As modificações foram aprovadas por unanimidade. Os
238 conselheiros Ledjane Lima Sobrinho, Rodrigo Lacerda e Francisco de Assis Nogueira sugeriram
239 nova escrita para o art. 63, nos termos seguintes: *Art. 63 O corpo discente será constituído por*
240 *estudantes regulares ou especiais da UFCA, conforme o Estatuto desta universidade.* A
241 sugestão foi aprovada por unanimidade. O professor Ivânio Lopes de Azevedo Júnior,
242 justificou ausência no período da tarde, por motivo de participação em trabalhos de um
243 projeto, informando também que está sem suplente e pediu para o conselho analisar no
244 Título IV uma assimetria no regime disciplinar dos docentes e dos discentes. Às 12 horas, pelo
245 avançar do horário, a presidência agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho
246 Universitário e anunciou que, às 14 horas, seriam retomados os trabalhos, para finalização da
247 aprovação do Regimento Geral da UFCA. Às 14h, em vídeo conferência, por meio da
248 Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se novamente o Conselho Universitário, da
249 Universidade Federal do Cariri, em segundo momento desta reunião, agora presidida pela
250 Prof^ª. Laura Hévila Inocência Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
251 Inovação. Fizeram-se presentes os seguintes membros do conselho: Laura Hévila Inocência
252 Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Aluísio Martins de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

253 Sousa Júnior (Procurador Geral), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação), Edson
254 Otoniel da Silva (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Natália Brito Bessa (Pró-Reitora Adjunta
255 de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de
256 Extensão), José Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor de Cultura), Silvério de Paiva Freitas
257 Júnior (Pró-Reitor de Administração), Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e
258 Orçamento), Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima
259 Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), José Valmir Feitosa (Vice-Diretor do Centro de
260 Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais
261 Aplicadas), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), André Wesley
262 Barbosa Rodrigues (Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Rodrigo
263 Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Cleyton Vieira Fernandes
264 (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes), Aniel da Silva Negreiros
265 (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de
266 Comunicação), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da Informação),
267 Marcos Iury Fernandes Maia da Silva (Vice-Diretor de Tecnologia da Informação), Lucélia Mara
268 de Souza Serra (Diretora do Sistema de Bibliotecas), Jorge dos Santos Nogueira (Vice-Diretor
269 do Sistema de Bibliotecas), José Katulo Amadeu Ferreira (Membro da Comissão Interna de
270 Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação), Rafael
271 Perazzo Barbosa Mota (Representante da Comissão Própria de Avaliação), Elieny do
272 Nascimento Silva (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria
273 Célia dos Santos (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria
274 do Socorro Vieira Gadelha (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de
275 Graduação), Isaac Brito Roque (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de
276 Graduação), Alessandro Cury Soares (Representante dos(as) Docentes dos Projetos de
277 Pesquisas), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante Docente das Coordenações dos
278 Cursos, Projetos ou Programas de Cultura), Ricardo Aladim Monteiro (Representante Docente
279 das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Ana Cândida de Almeida
280 Prado (Representante dos Docentes), Adriana Barroso Botelho (Representante dos Docentes),
281 Francisco das Chagas Alexandre Nunes de Sousa (Representante dos Docentes), Amanda
282 Teixeira da Silva (Representante dos Docentes), João Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante
283 dos Docentes), Andressa Ribeiro Silva (Representante dos(as) Discentes do Ensino de
284 Graduação), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Representante dos(as) Discentes
285 do Ensino de Graduação), Fernanda Bastos Teixeira (Representante dos(as) Discentes do
286 Ensino de Graduação), Antônio Gerson Bezerra de Moraes (Representante dos Técnicos-
287 Administrativos), Francisco de Assis Nogueira (Representante dos Técnicos-Administrativos).
288 **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos
289 Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor, da Secretaria dos
290 Órgãos Deliberativos Superiores). Havendo *quórum*, a Vice-Presidente do CONSUNI
291 cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. O parágrafo 5º do art. 66 sofreu
292 uma modificação, proposta pelo relator Francisco de Assis Nogueira, passando a apresentar a
293 seguinte redação: *§ 5º O recebimento de recursos financeiros, concedidos pela Universidade,*
294 *implicará na obrigatoriedade de prestação de contas pela diretoria da associação estudantil*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

295 *ao órgão colegiado pertinente, no prazo máximo de trinta dias após sua aplicação. A alteração*
296 *foi aprovada por unanimidade. O caput do art. 67 passou a dispor do seguinte texto: Art. 67*
297 *Para preenchimento da diretoria dos órgãos de representação estudantil, serão realizadas*
298 *eleições, na forma dos respectivos Regimentos, sendo a candidatura permitida estritamente*
299 *aos discentes regularmente matriculados e com status ativo. A nova redação foi proposta*
300 *pelos professores Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Ledjane Lima Sobrinho e Laura Hévila Inocêncio*
301 *Leite. Posta em votação, a redação foi aprovada por unanimidade. Como sugestão do relator,*
302 *também foi aprovada a supressão dos parágrafos 2º e 3º do art. 67. Francisco de Assis*
303 *Nogueira justificou que, em relação à observação do professor Ivânio Lopes, sobre a*
304 *assimetria no Título IV, ela se dava por razão dos servidores serem regulados pela Lei nº*
305 *8.112/90. Houve a inserção do parágrafo único no art. 77, com o seguinte texto: Parágrafo*
306 *único. A penalidade de desligamento será efetivada mediante cancelamento de programa do*
307 *discente. No art. 78, o relator sugeriu a supressão da alínea “b” e a professora Ledjane Lima*
308 *Sobrinho propôs a alteração da alínea “a”, que passou a dispor da seguinte redação: a)*
309 *impossibilidade de concorrer a bolsas acadêmicas, exceto os auxílios e serviços assistenciais*
310 *estudantis, por período de 1 (um) ano. Ambas as proposições foram aprovadas por*
311 *unanimidade. Após várias sugestões de modificações, o parágrafo 4º do art. 80 foi aprovado*
312 *por unanimidade, nos seguintes termos: § 4º As infrações especificadas nos itens VI e VII*
313 *importam na suspensão de 16 (dezesesseis) a 90 (noventa) dias, salvo se a infração for*
314 *considerada de maior gravidade, quando poderá ser aplicada a penalidade de desligamento*
315 *em consonância ao disposto no art. 77. Após longa discussão, foi aprovada, por unanimidade,*
316 *nova redação para o art. 86, proposta pelo relator, na seguinte forma: Art. 86 Caberá aos*
317 *setores responsáveis pela aquisição e distribuição de material, controle patrimonial,*
318 *planejamento físico e execução de obras, assim como sobre a administração das operações de*
319 *conservação e manutenção dos bens, elaborarem normativos e/ou manuais dispendo sobre*
320 *cada procedimento e, mediante parecer da Câmara Administrativa, submetê-los ao CONSUNI.*
321 *O professor Juscelino Pereira Silva propôs, no art. 90, a inclusão do termo “ou Ministério*
322 *equivalente”, passando o artigo a conter o seguinte texto: Art. 90 Por necessidade de serviço,*
323 *e a juízo do(a) Reitor(a), poderá haver, igualmente, modificação do Orçamento Analítico, em*
324 *qualquer fase do exercício, desde que não sejam afetados os valores globais constantes do*
325 *orçamento submetido à aprovação do Ministério da Economia ou Ministério equivalente. A*
326 *proposição foi aprovada por unanimidade, assim como a alteração no art. 94, em que era*
327 *mencionado o art. “42”, e que, após observação do relator, verificou-se que o correto seria*
328 *menção ao art. “44”. O artigo passou a conter o seguinte texto: Art. 94 As normas internas de*
329 *que tratam o artigo 44 serão apreciadas ou atualizadas pelo Conselho Universitário em até*
330 *240 (duzentos e quarenta) dias a partir da aprovação deste regimento. O art. 95 foi aprovado*
331 *conforme sugestão do relator: Art. 95 O presente Regimento Geral poderá ser modificado*
332 *mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Universitário. Foram 14*
333 *(quatorze) votos favoráveis, para a opção ‘maioria absoluta’, 5 (cinco) votos para a opção ‘dois*
334 *terços’ e 3 (três) abstenções. O conselheiro José Katulo Amadeu Ferreira sugeriu a supressão*
335 *do art. 96, contendo o seguinte texto: Art. 96 O Regimento Geral da UFCA, sempre que*
336 *alterado, será obrigatoriamente atualizado, consolidado, publicizado e divulgado no prazo*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

337 *máximo de 15 (quinze) dias*, justificando que, com a proposta do relator, de um novo artigo
338 subsequente, não havia necessidade para que o artigo 96 permanecesse. A inclusão do
339 relator figura da seguinte forma: *Art. 98 Esta Resolução entra em vigor em 03 de maio de*
340 *2021*. Após a exclusão do art. 96, o novo artigo ficou com a numeração 97. Ambas as
341 sugestões foram aprovadas por unanimidade. Encerrada as aprovações da emendas, a vice-
342 presidência propôs uma votação simbólica do relato com todos os destaques aprovados. Não
343 havendo manifestações contrárias, o documento foi aprovado por unanimidade. Documento
344 Gerado: Resolução Consuni Nº 11, de 08 de abril de 2021. A conselheira Fabiana Aparecida
345 Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão, agradeceu à servidora Lia Silveira pela excelente condução
346 no desenvolvimento dos trabalhos para elaboração do Regimento Geral da Universidade. O
347 docente Rodrigo Lacerda Carvalho parabenizou o Consuni pela aprovação do documento. Na
348 sequência, a professora Laura Hévila Inocêncio Leite fez a leitura da nota de pesar, em
349 solidariedade às vítimas da Covid-19, escrita pelo presidente do conselho, Ricardo Luiz Lange
350 Ness, e colocou em discussão para possíveis alterações. O professor Reginaldo Ferreira
351 Domingos sugeriu, posteriormente, a publicação de outra nota com enfoque na
352 vulnerabilidade social, assim como a realização de campanhas. A sugestão foi aceita pelos
353 membros do conselho. Às 17 horas e 15 minutos, nada mais havendo a tratar, a vice-
354 presidência agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho Universitário. Para
355 constar, eu, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo, lavrei a presente ata que, depois de
356 aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

357

358

359

360

361

Ricardo Luiz Lange Ness

363

364

365

366

367

Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo

369

370